Renda Solidária

Não deixe que o leão coma sua oportunidade de ajudar!

recicla vida

Renda Solidária

Você sabia que pessoas físicas e jurídicas podem destinar parte do seu imposto de renda para Instituições sociais, projetos esportivos e culturais, e que essa doação não gera nenhuma despesa adicional no valor que deverá ser pago de imposto?

Para isso, as instituições devem se cadastradas no CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) de sua cidade ou terem projetos aprovados na Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) Lei 11.438/06 ou pela Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) – Lei 8.313/91.

Agora vamos apresentar um pouco do Instituto Recicla Vida, nossa história, ações realizadas e como você ou sua empresa poderão contribuir com os projetos de 2020.

QUEM SOMOS

O Instituto Recicla Vida é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza social e cultural, fundada em 14 de Janeiro de 2008 na região serrana de Itaipava no Estado do Rio de Janeiro.

No Instituto Recicla Vida somos movidos por um único objetivo: Fazer a nossa parte para tornar o mundo um lugar melhor para todos. E para atingirmos nosso objetivo, nos esforçamos para construir relacionamentos produtivos e causar um impacto positivo em todas as nossas atividades.

E nesses mais de 10 anos de fundação atingimos números expressivos em atendimentos nos projetos socioeducativos, com mais de 1.200 vagas ocupadas e aproximadamente 800 alunos nos cursos profissionalizantes.

Mas o melhor resultado obtido é o crescimento pessoal, educacional e profissionalizante que conseguimos agregar a todos que passaram pelo Instituto, proporcionando uma mudança social significativa através desses novos agentes de mudança.

NOSSA HISTÓRIA

E nossa história também é de perseverança e determinação, afinal, desistir não é, e nunca foi uma opção ou uma vocação do IRV. Nascemos com a proposta de ajudar, de oferecer oportunidades, de transformar, de reciclar vidas e logo nos primeiros meses ... E 3 anos depois...

Ano 2008

04/02/08 - 10h21 - Atualizado em 04/02/08 - 14h18

Situação é desoladora, diz prefeito de Petrópolis

Populações ribeirinhas estão isoladas, afirmou o prefeito.
Foram cem deslizamentos de terra em 20 km, explicou ainda.

Do G1, no Rio, com informações da CBN

Tamanho da letra A- A+

O prefeito de Petrópolis, Rubens Bomtempo, afirmou que a situação é "desoladora" na estrada Petrópolis-Teresópolis (BR-495), onde a população ribeirinha morava. **Nove pessoas morreram e doze ficaram feridas por causa dos deslizamentos desde a noite de sábado (2) em Itaipava, distrito de Petrópolis, na Região Serrana do Rio.**

Ano 2011

ÚLTIMO SEGUNDO | Brasil

Home | Política | Brasil | Mundo | Educação | Cultura | Ciência | Colunistas | Fotos | Poder Online

Notícias por Estado | Trânsito e Mapas | Crimes

Home IG › Último Segundo › Brasil › Rio de Janeiro

Já são 844 os mortos pelas chuvas na Região Serrana do Rio

Municípios afetados pela tragédia contabilizam 449 desaparecidos, segundo balanço do Ministério Público Estadual

iG Rio de Janeiro | 12/01/2011 11:34 - Atualizada em 28/01/2011 20:49

A+ A-

Recomendar 65 pessoas recomendaram isso. Compartilhar

Os municípios atingidos pelas enchentes e deslizamentos de terra na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro contabilizam 844 mortes em decorrência da tragédia. O balanço foi divulgado nesta sexta-feira (28) pelo Instituto Médico Legal (IML). São 408 vítimas em Nova Friburgo, 343 em Teresópolis, 67 em Petrópolis, 21 em Sumidouro, quatro em São José do Vale do Rio Preto e uma em Bom Jardim.

Já o número de desaparecidos chega a 449, segundo o Ministério Público Estadual. São 224 em Teresópolis, 129 em Nova Friburgo, 51 em Petrópolis, três em Sumidouro, três em Bom Jardim e 39 em localidades não informadas.

O número de desabrigados [aqueles que perderam tudo e necessitam de abrigos públicos] na Região Serrana chega a 8.777, enquanto o de desalojados [aqueles que estão na casa de vizinhos ou familiares] é de 20.790. O balanço foi divulgado nesta sexta-feira (28) pela Defesa Civil Estadual.

De acordo com a pasta, o município de Teresópolis contabiliza 6.210 desalojados e 5.056 desabrigados. Em Petrópolis, há 5.891 desalojados e 198 desabrigados. Em Bom Jardim, 1.188

NOSSA HISTÓRIA

E todo nosso trabalho que era assim...

NOSSA HISTÓRIA

Ficou assim...

NOSSA HISTÓRIA

E como desistir nunca foi uma opção, muito menos vocação... Começamos a trabalhar na reconstrução sem esquecer nossa missão de ajudar.

Com o apoio do Instituto da Criança conseguimos ajudar centenas de famílias em diversos bairros de Petrópolis, sendo em algumas regiões as primeiras ajuda a chegar.

Itens doados:
§ Alimentos e água;
§ Produtos de limpeza e higiene;
§ Roupas e colchonetes;
§ 80 geladeiras novas;
§ 80 fogões novos;
§ utensílios de cozinha;
§ E muitos outros itens.

RECICLA VIDA EM IMAGENS

Um breve resumo visual de como foram os anos do Recicla após essa série de catástrofes.

RECICLA VIDA EM IMAGENS

RECICLA VIDA EM IMAGENS

RECICLA VIDA EM IMAGENS

RECICLA VIDA EM IMAGENS

PROJETO RECICLA VIDA 2020

Você sabia que pode doar parte do seu **Imposto de Renda** e abater esse valor do total a pagar?

Não deixe que o leão coma essa sua oportunidade de ajudar!

Veja a seguir como e quem pode contribuir.

Sua ajuda é muito importante para a continuidade dos projetos do Instituto em 2020.

Renda Solidária

O projeto oferecerá 220 vagas e terá como base de atuação o apoio ao conteúdo didático aplicado nas escolas e integração sócio familiar dos alunos, fortalecendo a formação educacional e valores.

Trazer para comunidade onde estamos inseridos oportunidades de trabalho e agregar conhecimento.

Disponibilizar atividades físicas para as nossas crianças com foco no “respeito, cooperação e amor ao próximo”, formando novos agentes de transformação.

Atividades oferecidas

- Informática
- Acompanhamento escolar
- Aulas de leitura
- Balé
- Artes marciais
- Oficina de capacitação

PARA ONDE VAI A DOAÇÃO?

Todo valor captado será utilizado na compra de material para as aulas, montagem da sala de artes marciais (tatame), uniformes e folha de pagamento.

Após a arrecadação das doações, apresentamos um projeto ao CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) de Petrópolis detalhando como será executado o projeto e como serão aplicados os recursos.

O mesmo passará pela avaliação do conselho e sendo iniciado, ele é fiscalizado pelos CMDCA e sua prestação de contas deve se aprovada pelo Tribunal de contas do Município.

Importante mencionar que, do valor arrecado, 20% ficam para o CMDCA apoiar outros projetos e Instituições.

QUEM PODE DOAR?

Pessoa Física

Requisitos:

- Ter imposto de renda a pagar ou retido na fonte.
- Fazer a declaração no formulário completo;
- O limite é de 6% do IR devido (até 31/12) ou 3% do IR devido (até 30/04) quando feito na Declaração Anual de Ajuste.

Importante 1: a dedução dos valores destinados às leis de incentivo não prejudica outras deduções, como as relativas a dependentes, saúde, educação e pensão alimentícia.

Importante 2: o contribuinte deverá informar o valor doado no quadro "Relação de Doações e Pagamentos Efetuados", no formulário da Declaração de Ajuste Anual.

Lembre-se:
No mês de abril do ano seguinte, na sua Declaração de Ajuste Anual, faça a dedução do IR menos o valor das contribuições às leis de incentivo no exercício anterior; anexando o recibo que o Conselho/projeto emitirá.

QUEM PODE DOAR?

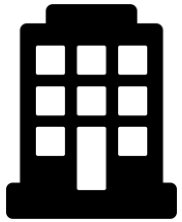

Pessoa Jurídica

Requisitos:

- Ter imposto de renda a pagar.
- A empresa deve ser tributada pelo Lucro Real.
- Efetuar o pagamento até 30/12.
- Sobre os limites:
  - De até 1% para projetos do Fundo da Criança e do Adolescente ou LIE.
  - De até 4% para projetos da Lei Rouanet.

Lembre-se: A empresa não pode deduzir a doação como despesa operacional na apuração do Lucro Real, devendo adicionar ao Lucro Líquido tributável apurado no Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR).

COMO DOAR?

1. Depositar o valor na conta da Caixa Econômica Federal, agência 1651, C/C 155-6 – operação 006;
2. Encaminhar o comprovante do depósito para o e-mail doacao@reciclavida.org.br, juntamente com uma **carta direcionando*** a doação ao Instituto recicla Vida;
3. O CMDCA confirmará o depósito através de consulta ao extrato da conta e emitirá o recibo;
4. O IRV encaminhará o recibo do CMDCA ao doador**;
5. O doador declarará em seu IR.

*Modelo no final da apresentação.
**Há a possibilidade do CMDCA enviar diretamente o recibo para o doador.

PF - COMO DOAR NA DECLARAÇÃO?

Importante: realize o pagamento do DARF até a data de vencimento.

1. Nas "Fichas da Declaração", selecione “Doações Diretamente na Declaração – ECA”;
2. Clique em “Novo”;
3. No canto direito da tela observe o “Valor disponível para doação”;
4. Você poderá dividir este valor para mais de um fundo ou doar o valor total para apenas um;
5. Selecione o tipo de Fundo: Nacional, Estadual ou Municipal;
6. Após entregar a declaração, no menu "Declaração", selecione “Imprimir”, depois “DARF – Doações Diretamente na Declaração – ECA”, verifique o nome do contribuinte e clique em “Imprimir”;
7. Será impresso o DARF com "Código da Receita" 3351, que é exclusivo para pagamento da destinação.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS

Identificação

Razão Social: Instituto Recicla Vida
Endereço: Rua José da Gama Machado, 397 – Madame Machado
Itaipava – Petrópolis – RJ - CEP: 25745-700
CNPJ: 09.387.755/0001-65
Telefone(s): (24) 2222-6828
Site: www.reciclavida.org.br
Email: contato@reciclavida.org.br
Fanpage: www.facebook.com.br/InstitutoReciclaVida
Ano de fundação da organização: 2008
Registro no CMDCA : 007
Diretora: Isabel Cristina Dutra Pinheiro Maia
Email: isabelmaia@reciclavida.org.br
Tel. (21) 99798-8084
Formação:
✓ Advogada, formada em direito pela Faculdade Candido Mendes - RJ;
✓MBA de gerenciamento de projetos na FGV-RJ.;
✓Pedagoga, formada pela Faculdade Estácio de Sá – RJ;

Daniel Coutinho
Captação e doação
Tel. (21) 98079-7836
Email: daniel@reciclavida.org.br

MODELO CARTA PARA DIRECIONAMENTO

Cidade e data

Ao
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua do Imperador, 38 – sala 101 - Centro
25060-000 – Petrópolis – RJ

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, informar a V.Sª que o(a) **NOME DO DOADOR**, de número de CPF/CNPJ **XXXXXXXXX** , com endereço **XXXXXXXXXX,** efetuou na conta corrente do FUNCRIA, na Caixa Econômica Federal, agência 1651, C/C 155-6 – operação 006 a indicação de doação a este Conselho em sua declaração de Imposto de Renda referente ao ano base 2019, em **XX/XX/2019** no valor total de R$ **XXXXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**, em prol da seguinte entidade:

Instituto Recicla Vida
CNPJ: 09.387.755/000165
Endereço: Rua José da Gama Machado, 397 – Itaipava – Petrópolis - RJ – CEP. 25745-700

Informamos ainda estarmos cientes de que a entidade beneficiada deverá apresentar ao CMDCA, projetos no valor de 80% da doação, sendo que os outros 20% ficarão no Fundo para serem revertidos a outras entidades, através de editais e ainda para financiar Programas de Acolhimento em cumprimento ao art. 260, § 2º do ECA. E ainda, que a entidade tem prazo de 90 dias, renováveis por mais 90 dias para apresentação do projeto, findo o prazo, o valor ficará para o FUNCRIA para aplicação em projetos de outras entidades.

Atenciosamente,

NOME DO DOADOR E ASSINATURA